



DISPONÍVEL TAMBÉM ONLINE

EDITAIS

QUARTA-FEIRA,
21 DE FEVEREIRO DE 2024
EDIÇÃO Nº 11.034

TRIBUNA DO INTERIOR

5

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURANDA
Estado do Paraná

PORTARIA N.º 086/2024

Nomeia Servidor em cargo efetivo no quadro pessoal, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Quinta do Sol, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Nomear, PATRICIA MICHELE BARBOSA, Aprovada no concurso público aberto pelo edital 001/2023 e homologado pelo edital 017.01/2023, conforme a seguir:

Cargo: Professor (a).
Classificação: Vigésimo Terceiro Lugar
Admissão: 15/02/2024

Publique-se;
Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quinta do Sol, 09 de Fevereiro de 2024.

Leonardo Lazzaretti Romero
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURANDA
Estado do Paraná

PORTARIA N.º 088/2024

Nomeia Servidor em cargo efetivo no quadro pessoal, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Quinta do Sol, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Nomear, SOLANGE BALBINO PESSOA, Aprovada no concurso público aberto pelo edital 001/2023 e homologado pelo edital 017.01/2023, conforme a seguir:

Cargo: Professor (a).
Classificação: Primeiro Lugar - PCD-AFRO
Admissão: 01/02/2024

Publique-se;
Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quinta do Sol, 09 de Fevereiro de 2024.

Leonardo Lazzaretti Romero
Prefeito Municipal

Governo Municipal de Nova Cantu/PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO PESSOAL - RH

PORTARIA N.º 018, de 08 de fevereiro de 2024.

DESIGNA SERVIDORES PARA COMPOR A COMISSÃO DE SINDICÂNCIA, CONFORME ESPECIFICA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA CANTU, ESTADO DO PARANÁ, na competência de suas atribuições, com amparo na Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o ofício nº 001/2024 datado de 08 de fevereiro de 2024, oriundo da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras, Departamento Rodoviário e Transporte Escolar de Nova Cantu/PR, que requiriu a instauração de sindicância em face do Servidor;

CONSIDERANDO Lei nº 155/2006 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município, das Autarquias e das Fundações Municipais de Nova Cantu/PR.

RESOLVE

Art. 1º - Designar os servidores, LUIZ GERALDO DE OLIVEIRA, Matrícula nº 94233, EDMAR LUI DE OLIVEIRA DESPLANCHES, Matrícula nº 550180, DORLI MAIA, Matrícula nº 57890, para sob a presidência do primeiro e secretariado pela segunda, constituírem a COMISSÃO PARA COMPOR SINDICÂNCIA, com a finalidade de apurar os fatos constantes do ofício nº 001/2024 e anexos, cuja cópia integra esta portaria, em face do servidor A.G., para apuração e investigação dos fatos.

§ 1º - A procuradoria Jurídica do Município deverá fornecer os subsídios técnicos necessários para que a Comissão ora designada realize os trabalhos.

§ 2º - A presente comissão de Sindicância tem o objetivo apurar supostas irregularidades disciplinares, conforme fatos constatados no ofício nº 001/2024.

§ 3º - Os servidores ora designados exercerão as atividades ora determinadas, sem prejuízo de suas atividades normais.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Martin Krupke, 08 de fevereiro de 2024.

(Original Assinado)
Ailton Antônio Agnolin
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURANDA
Estado do Paraná

Praça Henrique Szafermann, 139 – Centro – Caixa Postal 01
CEP 87.355-000 – Fone/Fax: (44) 3569 1185 - JURANDA-PR

EXTRATO Nº 024/2024

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 014/2023

Autorização e Fundamentação:
Lei Municipal nº 1054/2013 e 2.201/2017
Processo Seletivo Simplificado nº 1/2022

O contratado receberá como vencimentos o valor previsto no Edital nº 041/2022 de Regulamentação Geral do Processo Seletivo Simplificado nº 1/2022 em conformidade com o Art. 10 da Lei Municipal nº 1.053/2013.

Participes:
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JURANDA.
CONTRATADO (A): SONIA REGINA DIAS SITKO

Objeto: prestação de serviços de PROFESSOR na localidade do Município de Juranda - PR com carga horária de 20 (vinte) horas semanais.

Prazo de Execução: até 12 meses
Vigência: a partir do dia 02/02/2024

Motivo: Prorrogação do prazo de vigência contratual por até 12 meses, referente ao contrato de trabalho por tempo determinado nº 014/2023 firmado entre as partes originariamente em 02/02/2023, nos termos previstos em sua Cláusula Quinta para atender o incremento de horas-atividade dos professores regentes da rede municipal de ensino.

Data da assinatura: 01/02/2024

Leila Motta Amadei
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURANDA
Estado do Paraná

Praça Henrique Szafermann, 139 – Centro – Caixa Postal 01
CEP 87.355-000 – Fone/Fax: (44) 3569 1185 - JURANDA-PR

EXTRATO Nº 025/2024

CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 001/2024

Autorização e Fundamentação:
Lei Municipal nº 1054/2013 e 2.201/2017
Processo Seletivo Simplificado nº 1/2022

O contratado receberá como vencimentos o valor previsto no Edital nº 041/2022 de Regulamentação Geral do Processo Seletivo Simplificado nº 1/2022 em conformidade com o Art. 10 da Lei Municipal nº 1.054/2013.

Participes:
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JURANDA.
CONTRATADO (A): CARINA AGUIAR MOURA DA SILVA

Objeto: prestação de serviços de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL na localidade do Município de Juranda - PR com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

Prazo de Execução e Vigência: até 12 meses

Motivo: O (A) Contratado (a) prestará serviços na função de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL por tempo determinado no Município de Juranda - PR, por tempo determinado na localidade da cidade de Juranda - PR para atender o incremento de horas-atividade dos professores regentes da rede municipal de ensino.

Data da assinatura: 02/02/2024

Leila Motta Amadei
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURANDA
Estado do Paraná

Praça Henrique Szafermann, 139 – Centro – Caixa Postal 01
CEP 87.355-000 – Fone/Fax: (44) 3569 1185 - JURANDA-PR

EXTRATO Nº 026/2024

CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 002/2024

Autorização e Fundamentação:
Lei Municipal nº 1054/2013 e 2.201/2017
Processo Seletivo Simplificado nº 1/2022

O contratado receberá como vencimentos o valor previsto no Edital nº 041/2022 de Regulamentação Geral do Processo Seletivo Simplificado nº 1/2022 em conformidade com o Art. 10 da Lei Municipal nº 1.054/2013.

Participes:
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JURANDA.
CONTRATADO (A): SIMONE PROENÇA DA SILVA

Objeto: prestação de serviços de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL na localidade do Município de Juranda - PR com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

Prazo de Execução e Vigência: até 12 meses

Motivo: O (A) Contratado (a) prestará serviços na função de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL por tempo determinado no Município de Juranda - PR, por tempo determinado na localidade da cidade de Juranda - PR para cobertura decorrente a rescisão antecipada do contrato de trabalho da empregada CARINA AGUIAR MOURA DA SILVA.

Data da assinatura: 05/02/2024

Leila Motta Amadei
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURANDA
Estado do Paraná

Praça Henrique Szafermann, 139 – Centro – Caixa Postal 01
CEP 87.355-000 – Fone/Fax: (44) 3569 1185 - JURANDA-PR

EXTRATO Nº 027/2024

RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 030/2022

Autorização e Fundamentação:
Artigo 290 da Lei Municipal nº 785/2008
Lei Complementar Municipal nº 1.054/2013 e 201/2017
Processo Seletivo Simplificado nº 1/2022

Fica rescindido o Contrato por Tempo Determinado nº 030/2022 antecipadamente por iniciativa do Município de Juranda, objeto do Extrato nº 049/2022, conforme Previsto na Cláusula 13ª, inciso III do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº 030/2022 e artigo 18, inciso III e § 2º, da Lei Municipal nº 1.054/2013.

Participes:
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JURANDA.
CONTRATADO (A): JOSÉ ROBERTO PADOVANI
CARGO: OPERADOR DE MAQUINAS

DATA DA RESCISÃO: 05/02/2024

Leila Motta Amadei
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURANDA
Estado do Paraná

Praça Henrique Szafermann, 139 – Centro – Caixa Postal 01
CEP 87.355-000 – Fone/Fax: (44) 3569 1185 - JURANDA-PR

EXTRATO Nº 028/2024

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 015/2023

Autorização e Fundamentação:
Lei Municipal nº 1054/2013 e 2.201/2017
Processo Seletivo Simplificado nº 1/2022

O contratado receberá como vencimentos o valor previsto no Edital nº 041/2022 de Regulamentação Geral do Processo Seletivo Simplificado nº 1/2022 em conformidade com o Art. 10 da Lei Municipal nº 1.053/2013.

Participes:
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JURANDA.
CONTRATADO (A): RAFAEL ALBERTO IGNÁCIO CRESPO

Objeto: prestação de serviços de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA na localidade do Município de Juranda - PR com carga horária de 20 (vinte) horas semanais.

Prazo de Execução: até 12 meses
Vigência: a partir do dia 07/02/2024

Motivo: Prorrogação do prazo de vigência contratual por até 12 meses, referente ao contrato de trabalho por tempo determinado nº 015/2023 firmado entre as partes originariamente em 07/02/2023, nos termos previstos em sua Cláusula Quinta para cobertura decorrente de rescisão antecipada do empregado RAFAEL ALBERTO IGNÁCIO CRESPO.

Data da assinatura: 06/02/2024

Leila Motta Amadei
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURANDA
Estado do Paraná

Praça Henrique Szafermann, 139 – Centro – Caixa Postal 01
CEP 87.355-000 – Fone/Fax: (44) 3569 1185 - JURANDA-PR

EXTRATO Nº 029/2024

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 020/2023

Autorização e Fundamentação:
Lei Municipal nº 1054/2013 e 2.201/2017
Processo Seletivo Simplificado nº 1/2022

O contratado receberá como vencimentos o valor previsto no Edital nº 041/2022 de Regulamentação Geral do Processo Seletivo Simplificado nº 1/2022 em conformidade com o Art. 10 da Lei Municipal nº 1.053/2013.

Participes:
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JURANDA.
CONTRATADO (A): ELIANE DOMINGUES CANGUÇU

Objeto: prestação de serviços de PROFESSOR na localidade do Município de Juranda - PR com carga horária de 20 (vinte) horas semanais.

Prazo de Execução: até 12 meses
Vigência: a partir do dia 10/02/2024

Motivo: Prorrogação do prazo de vigência contratual por até 12 meses, referente ao contrato de trabalho por tempo determinado nº 020/2023 firmado entre as partes originariamente em 10/02/2023, nos termos previstos em sua Cláusula Quinta para atender o incremento de horas-atividade dos professores regentes da rede municipal de ensino.

Data da assinatura: 09/02/2024

Leila Motta Amadei
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURANDA
Estado do Paraná

Praça Henrique Szafermann, 139 – Centro – Caixa Postal 01
CEP 87.355-000 – Fone/Fax: (44) 3569 1185 - JURANDA-PR

EXTRATO Nº 030/2024

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 022/2023

Autorização e Fundamentação:
Lei Municipal nº 1054/2013 e 2.201/2017
Processo Seletivo Simplificado nº 1/2022

O contratado receberá como vencimentos o valor previsto no Edital nº 041/2022 de Regulamentação Geral do Processo Seletivo Simplificado nº 1/2022 em conformidade com o Art. 10 da Lei Municipal nº 1.053/2013.

Participes:
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JURANDA.
CONTRATADO (A): IRACI ADRIANA SCARABEL BATASIM

Objeto: prestação de serviços de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL na localidade do Município de Juranda - PR com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

Prazo de Execução: até 12 meses
Vigência: a partir do dia 10/02/2024

Motivo: Prorrogação do prazo de vigência contratual por até 12 meses, referente ao contrato de trabalho por tempo determinado nº 022/2023 firmado entre as partes originariamente em 10/02/2023, nos termos previstos em sua Cláusula Quinta para atender o incremento de horas-atividade dos professores regentes da rede municipal de ensino.

Data da assinatura: 09/02/2024

Leila Motta Amadei
Prefeita Municipal

Câmara Municipal de
Quinta do Sol
Estado do Paraná - CNPJ: 01.533.220/0001-43

PORTARIA N.º 02/2024

PEDRO ALBERTO ARRIGO, Presidente da Câmara Municipal de Quinta do Sol, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Rejane Rabelo Zwielewski Gomes, ocupante do cargo de Advogada, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo de 01/06/2022 à 31/05/2023, sendo 10 (dez) dias convertidos em abono pecuniário e o gozo de 20 (vinte) dias a partir de 01 de Fevereiro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Câmara Municipal de Quinta do Sol - PR, em 01 de Fevereiro de 2024.

PEDRO ALBERTO ARRIGO
Presidente do Poder Legislativo

MUNICÍPIO DE MAMBORÉ
Estado do Paraná - CNPJ 75.368.928/0001-22

Rua Guadalupe, 645 - (44) 3568-8000 - CEP: 87340-000
e-mail: prefeitura@mambore.pr.gov.br

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito do Município de Mamboré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a decisão proferida pela Comissão de Abertura e Julgamento de Licitações, designados através da Portaria nº 358/2023, e com fundamento na Legislação Vigente, RESOLVE:

At. 1º - Homologar o Processo de Licitação levado a efeito através do(a) DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1/2024.

Art. 2º - Adjudicar o objeto do certame, nos termos da Ata da Comissão, aos seguintes participantes

Vencedores	ITENS
FORNECEDOR MARIA CRISTINA DE BARROS DA SILVA ME R\$ 8.300,00 (OITO MIL E TREZENTOS REAIS) MAMBORÉ, 20 de fevereiro de 2024.	1

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, RICARDO RADOMSKI.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURANDA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ Nº 78.136.755/0001-09

DECRETO Nº 2.632/2024
SÚMULA: REABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 1.390.000,00 NO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JURANDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 61, inciso I, alínea "c" da Lei Orgânica Municipal de 05 de abril de 1990, alterações de 10/10/2005 e de conformidade com a Lei Municipal nº 2562/2023 de 25/10/2023, DECRETA:

Art. 2º - Fica Reaberto um Crédito Adicional Especial no Orçamento do Exercício Financeiro de 2024 no valor de R\$ 1.390.000,00 (Um Milhão Trezentos e Noventa Mil Reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

C O D I G O S	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
06	SECRETARIA DE OBRAS, VIACÃO E SERV. URB	
06.002.15.451.0009.1.0	REURBANIZAÇÃO DE RUAS, AVENIDAS E LOGRA	1.390.000,00
24	Obras e Instalações	0
4.4.90.51.00.00.00.00	Emendas Individuais Impositivas Transf. Especial - (Inciso I DO Art. 166-A da L.C. 105/2019)	0
1016		
	TOTAL	1.390.000,00

Art. 2º - Fica Reaberto um Crédito Adicional Especial no Orçamento do Exercício Financeiro de 2024 no valor de R\$ 1.390.000,00 (Um Milhão Trezentos e Noventa Mil Reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

Art. 3º - Fica Incluída na Lei nº 2538/2023 de 21/07/2023 (LDO-2024) e também na Lei nº 2423/2021 de 13/12/2021 (PPA-2022-2025), no exercício de 2024.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JURANDA, ESTADO DO PARANÁ AOS 20 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2024.

Leila Motta Amadei
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURANDA
Estado do Paraná

Praça Henrique Szafermann, 139 – Centro – Caixa Postal 01
CEP 87.355-000 – Fone/Fax: (44) 3569 1185 - JURANDA-PR

PORTARIA Nº 072/2024 - RH

SÚMULA: Dispõe sobre exoneração de servidor público a pedido.

A PREFEITA MUNICIPAL DE JURANDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 61, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica Municipal de 05 de abril de 1990 e alterações de 30/05/2006, e;

Considerando o artigo 68, inciso I e 69, inciso I, da Lei Municipal nº 785/2008;

Considerando o requerimento protocolado pelo servidor no Setor de Recursos Humanos.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a pedido, o servidor público EDILSON DA ROCHA, inscrito nesta prefeitura sob a matrícula nº 1827-02 do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais - Serviços Braçais, a partir do dia 01/02/2024.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01/02/2024.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JURANDA, ESTADO DO PARANÁ, AOS 15 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE 2024.

Leila Motta Amadei
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURANDA
Estado do Paraná

Praça Henrique Szafermann, 139 – Centro – Caixa Postal 01
CEP 87.355-000 – Fone/Fax: (44) 3569 1185 - JURANDA-PR

PORTARIA Nº 073/2024 - RH

SÚMULA: Dispõe sobre exoneração de servidor público a pedido.

A PREFEITA MUNICIPAL DE JURANDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 61, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica Municipal de 05 de abril de 1990 e alterações de 30/05/2006, e;

Considerando o artigo 68, inciso I e 69, inciso I, da Lei Municipal nº 785/2008;

Considerando o requerimento protocolado pelo servidor no Setor de Recursos Humanos.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a pedido, o servidor público GILMAR DE BARROS DA SILVA, inscrito nesta prefeitura sob a matrícula nº 2108-02 do cargo comissionado de Secretário Municipal de Obras, Viacão e Serviços Urbanos, a partir do dia 15/02/2024.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 15/02/2024.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JURANDA, ESTADO DO PARANÁ, AOS 15 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE 2024.

Leila Motta Amadei
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURANDA
Estado do Paraná

Praça Henrique Szafermann, 139 – Centro – Caixa Postal 01
CEP 87.355-000 – Fone/Fax: (44) 3569 1185 - JURANDA-PR

PORTARIA Nº 074/2024 - RH

SÚMULA: Dispõe sobre exoneração de servidor público a pedido.

A PREFEITA MUNICIPAL DE JURANDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 61, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica Municipal de 05 de abril de 1990 e alterações de 30/05/2006, e;

Considerando o artigo 68, inciso I e 69, inciso I, da Lei Municipal nº 785/2008;

Considerando o requerimento protocolado pela servidora no Setor de Recursos Humanos.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a pedido, a servidora pública GABRIELA COQUEIRO BERNAL, inscrita nesta prefeitura sob a matrícula nº 2056-02 do cargo comissionado de Diretor do Departamento de Administração Geral, a partir do dia 15/02/2024.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 15/02/2024.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JURANDA, ESTADO DO PARANÁ, AOS 15 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE 2024.

Leila Motta Amadei
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURANDA
Estado do Paraná

Praça Henrique Szafermann, 139 – Centro – Caixa Postal 01
CEP 87.355-000 – Fone/Fax: (44) 3569 1185 - JURANDA-PR

PORTARIA Nº 075/2024 - RH

SÚMULA: Dispõe sobre exoneração de servidor público a pedido.

A PREFEITA MUNICIPAL DE JURANDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 61, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica Municipal de 05 de abril de 1990 e alterações de 30/05/2006, e;

Considerando o artigo 68, inciso I e 69, inciso I, da Lei Municipal nº 785/2008;

Considerando o requerimento protocolado pela servidora no Setor de Recursos Humanos.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a pedido, a servidora pública CRISTINA ANTONIA HILATCHUK MOTA, inscrita nesta prefeitura sob a matrícula nº 1481-01 do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais - Serviços em Locais Internos, a partir do dia 19/02/2024.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 19/02/2024.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JURANDA, ESTADO DO PARANÁ, AOS 19 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE 2024.

Leila Motta Amadei
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURANDA
Estado do Paraná

Praça Henrique Szafermann, 139 – Centro – Caixa Postal 01
CEP 87.355-000 – Fone/Fax: (44) 3569 1185 - JURANDA-PR

PORTARIA Nº 076/2024 - RH

SÚMULA: Dispõe nomeação de servidora pública na função de Coordenadora Pedagógica.

A PREFEITA MUNICIPAL DE JURANDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 61, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica Municipal de 05 de abril de 1990 e alterações de 30/05/2006, e;

Considerando a nova redação do artigo 69 e 70 da Lei Municipal nº 999/2011, instituída pela Lei Municipal nº 2.228/2018;

Considerando o Ofício nº 005/2024/ DME-JUR-PME.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a servidora pública IVANICE RODRIGUES VELASCO FERREIRA, inscrita na matrícula nº 609-01, para ocupar a função de Coordenadora Pedagógica da Escola Municipal Paulo Roberto Hlatczuk Hrehuchuk, com carga horária de 20 horas semanais em período alternado manhã/tarde a partir do dia 01 de fevereiro de 2024.

Art. 2º A servidora receberá 15% (quinze) por cento a título de gratificação pela função de Coordenadora Pedagógica para 20 horas semanais de trabalho calculada sobre a classe 1 (um) do nível B da tabela de vencimento do cargo de professor, Anexo IV da Lei Municipal nº 999/2011, atualizada conforme legislação vigente.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de fevereiro de 2024.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JURANDA, ESTADO DO PARANÁ, AOS 20 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE 2024.

Leila Motta Amadei
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURANDA
Estado do Paraná

Praça Henrique Szafermann, 139 – Centro – Caixa Postal 01
CEP 87.355-000 – Fone/Fax: (44) 3569 1185 - JURANDA-PR

PORTARIA Nº 077/2024 - RH

SÚMULA: Dispõe nomeação de servidora pública na função de Coordenadora Pedagógica e revoga Portaria nº 030/2021 - RH.

A PREFEITA MUNICIPAL DE JURANDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 61, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica Municipal de 05 de abril de 1990 e alterações de 30/05/2006, e;

Considerando a nova redação do artigo 69 e 70 da Lei Municipal nº 999/2011, instituída pela Lei Municipal nº 2.228/2018;

Considerando o Ofício nº 005/2024/ DME-JUR-PME.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a servidora pública AIRAM RODRIGUES DE SOUZA LOURENÇO, inscrita nesta prefeitura sob a matrícula nº 2004-02 para ocupar a função de Coordenadora Pedagógica do CMEI Doce Infância com carga horária de 20 horas semanais no período da manhã, a partir do dia 01 de fevereiro de 2024.

Art. 2º A servidora receberá 15% (quinze) por cento a título de gratificação pela função de Coordenadora Pedagógica para carga horária de 20 horas semanais de trabalho calculada sobre a classe 1 (um) do nível B da tabela de vencimento do cargo de professor, Anexo IV.

Art. 3º Revoga a Portaria nº 030/2021 - RH.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01/02/2024.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JURANDA, ESTADO DO PARANÁ, AOS 20 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE 2024.

Leila Motta Amadei
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURANDA
Estado do Paraná

Praça Henrique Szafermann, 139 – Centro – Caixa Postal 01
CEP 87.355-000 – Fone/Fax: (44) 3569 1185 - JURANDA-PR

PORTARIA Nº 078/2024 - RH

SÚMULA: Dispõe nomeação de servidora pública na função de Coordenadora Pedagógica e revoga Portaria nº 019/2023 - RH.

A PREFEITA MUNICIPAL DE JURANDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 61, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica Municipal de 05 de abril de 1990 e alterações de 30/05/2006, e;

Considerando a nova redação do artigo 69 e 70 da Lei Municipal nº 999/2011, instituída pela Lei Municipal nº 2.228/2018;

Considerando o Ofício nº 005/2024/ DME-JUR-PME.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a servidora pública MIRIAN DINA ZIMMERMANN EBERHARDT, inscrita nesta prefeitura sob a matrícula nº 1358-01, para ocupar a função de Coordenadora pedagógica do CMEI Professora Devanilde Panício, com carga horária de 40 horas semanais, a partir do dia 01 de fevereiro do ano de 2024.

Art. 2º A servidora receberá 15% (quinze) por cento a título de gratificação pela função de Coordenadora Pedagógica proporcional para cada carga horária de 40 horas semanais de trabalho calculada sobre a classe 1 (um) do nível B da tabela de vencimento do cargo de professor, Anexo VI da Lei Municipal nº 999/2011, atualizada conforme legislação vigente.

Art. 3º Revogar a Portaria nº 019/2023 - RH.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de fevereiro do ano de 2023.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JURANDA, ESTADO DO PARANÁ, AOS 20 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE 2024.

Leila Motta Amadei
Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE JURANDA Estado do Paraná

Praça Henrique Szafermann, 139 – Centro – Caixa Postal 01 CEP 87.355-000 – Fone/Fax: (44) 3569 1185 – JURANDA-PR

PORTARIA Nº 078/2024 - RH

SÚMULA: Dispõe nomeação de servidores públicos na função de Coordenadora Pedagógica e revoga Portaria nº 127/2022 - RH.

A PREFEITA MUNICIPAL DE JURANDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 61, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica Municipal de 05 de abril de 1990 e alterações de 30/05/2006, e;

Considerando a nova redação do artigo 69 e 70 da Lei Municipal nº 999/2011, instituída pela Lei Municipal nº 2.228/2018;

Considerando o Ofício nº 005/2024 DME-JUR-PME.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, a servidora pública **EDUARDA LOMACHENKI DA SILVA**, inscrita nesta prefeitura sob a matrícula nº 2333-02 para ocupar a função de Coordenadora Pedagógica na Escola Municipal Helena Conrath com carga horária de 20 horas semanais intercaladas no período de manhã/tarde, a partir do dia 02 de fevereiro de 2024.

Art. 2º A servidora receberá 15% (quizeis) por cento a título de gratificação pela função de Coordenadora Pedagógica proporcional a carga horária de 20 horas semanais de trabalho calculada sobre a classe 1 (um) do nível B da tabela de vencimento do cargo de professor, Anexo IV.

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 127/2022 - RH.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 02 de fevereiro de 2024.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JURANDA, ESTADO DO PARANÁ, AOS 20 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE 2024.

Leila Buzacarini
Prefeita Municipal

Governo Municipal de Nova Cantu/PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO PESSOAL - RH

DECRETO Nº 2598, de 09 de fevereiro de 2024.
(Republicado por Incorporação)

SÚMULA: DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO COMISSIÃO DO QUADRO DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE NOVA CANTU/PR, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Nova Cantu Airton Agnelin, no uso de suas atribuições legais, notadamente das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Nova Cantu - PR;

Considerando a necessidade imperiosa de nomear-se da forma legal, transparente e idônea servidores do Município de Nova Cantu;

Considerando a Lei de Estrutura Organizacional nº 440, de 20 de novembro de 2014, os servidores Municipais de Nova Cantu/PR.

DECRETA

Art. 1º - Nomear, a partir de 09 de fevereiro de 2024, o Sr. **PAULO SERGIO RODRIGUES JUAREZ**, Inscrito na Matrícula sob o nº 645060, para o cargo de SECRETARIO ADJUNTO, com vencimento no símbolo UNAS-02 nos termos da Lei Municipal 440/2014, para responder pelos atos administrativos nos termos da lei.

Art. 2º - Nomear, a partir de 09 de fevereiro de 2024 o Sr. **NOEL DE SOUZA PEREIRA**, Inscrito na Matrícula sob o nº 645104, para o cargo de SECRETARIO MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, AGRICULTURA E ABASTECIMENTO, com vencimento no símbolo DAS-01 nos termos da Lei Municipal 440/2014, para responder pelos atos administrativos nos termos da lei.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação, revogando no que couber o Decreto 2175/2021 de 12 de fevereiro de 2021.

Registre-se e cumpra-se.

Paço Municipal Martin Krupke, em 09 de fevereiro de 2024.

(Original Assinado)
Airton Antônio Agnelin
Prefeito Municipal

ENGENHEIRO BELTRÃO PREFEITURA MUNICIPAL

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 17/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ENGENHEIRO BELTRÃO

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de RS, relativos a decisão do STF em questão de ações diretas de inconstitucionalidade nas atividades de serviços de cartórios extrajudiciais e de serviços de compartilhamento de pontos, dados e contatos, por empresas operantes no mercado de distribuição de energia elétrica e também de assistência no tocante de projetos, agendas e técnicas insuportáveis por contribuintes afetados pelo Município de Engenheiro Beltrão no tocante ao IIS.

VALOR TOTAL CONTRATADAÇÃO: R\$ 38.600,00

DATA LIMITE PARA ENTREGA DE PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: 23/02/2024

PREFERÊNCIA MEZEP/QUI/PARADMS SIM

ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIAR PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: licitacao@engenheirobeltrao.pr.gov.br

A Integra do Ato de Contratação Direta poderá ser obtida no portal de transparência do Município de Engenheiro Beltrão e na aba Licitações do site www.engenheirobeltrao.pr.gov.br, no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, <http://www.gov.br/pncp> através de solicitação no link licitacao@engenheirobeltrao.pr.gov.br ou presencialmente, de segunda a sexta-feira, no horário das 8h às 13:30h e das 13:30h às 17:00h, na Rua Manoel Ribas, nº 160, no Paço Municipal Sídel Polato, na cidade de Engenheiro Beltrão/PR.

Engenheiro Beltrão/PR, 20 de Fevereiro de 2024.

Renato Siqueira Lima
Agente de Contratação

ENGENHEIRO (44) 3537-8100 Prefeitura de Engenheiro Beltrão
BELTRÃO CNPJ: 76.950.039/0001-31 Rua Manoel Ribas, 160 - Centro
PR GOV BR prefeitura.engenheirobeltrao.pr.gov.br CEP: 87-270-000 Engenheiro Beltrão-PR

ENGENHEIRO BELTRÃO PREFEITURA MUNICIPAL

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATORIO Nº 10/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 7/2024

PLATAFORMA COMPRAR www.comprar.gov.br

MUNICÍPIO DE ENGENHEIRO BELTRÃO - UASC 067547

RETRADA DO EDITAL: de segunda a sexta-feira, no horário das 8:00 às 11:30h e das 13:00h às 17:00h, na Rua Manoel Ribas nº 160, Paço Municipal Sídel Polato, na cidade de Engenheiro Beltrão/PR, no portal de transparência do Município de Engenheiro Beltrão e na aba Licitações do site www.engenheirobeltrao.pr.gov.br, no endereço licitacao@engenheirobeltrao.pr.gov.br ou presencialmente, de segunda a sexta-feira, no horário das 8h às 13:30h e das 13:30h às 17:00h, na Rua Manoel Ribas, nº 160, no Paço Municipal Sídel Polato, na cidade de Engenheiro Beltrão/PR.

OBJETO: Registro de preços, pelo prazo de 12 meses, para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de uniformes escolares, confecção de forma personalizada, para os alunos de rede municipal de ensino para o ano letivo de 2024.

VALOR TOTAL: R\$ 160.531,00

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço por Item

MODE DE DISPUTA: Aberto

Engenheiro Beltrão, 20 de Fevereiro de 2024.

RENATO SIQUEIRA LIMA
Preposto

ENGENHEIRO (44) 3537-8100 Prefeitura de Engenheiro Beltrão
BELTRÃO CNPJ: 76.950.039/0001-31 Rua Manoel Ribas, 160 - Centro
PR GOV BR prefeitura.engenheirobeltrao.pr.gov.br CEP: 87-270-000 Engenheiro Beltrão-PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURANDA Estado do Paraná

Praça Henrique Szafermann, 139 – Centro – Caixa Postal 01 CEP 87.355-000 – Fone/Fax: (44) 3569 1185 – JURANDA-PR

PORTARIA Nº 080/2024 - RH

SÚMULA: Dispõem sobre provimento em cargo efetivo de Médico - Concurso Público nº 1/2023.

A PREFEITA MUNICIPAL DE JURANDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 61, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica Municipal de 05 de abril de 1990 e alterações de 30/05/2006, e;

Considerando os artigos 24, inciso I, alínea "a", 25, 26, inciso I, 174, parágrafo único e 197 da Lei Municipal nº 785/2008;

Considerando a Lei Municipal nº 2.411/2022;

Considerando o Edital nº 138/2023 – Que homologou o Concurso Público nº 1/2023.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a candidata **KAMUNI AKKACHE COUTINHO** no cargo efetivo de Médico, tendo sido aprovada em concurso público nº 1/2023 e classificada em 4º (quarto) lugar para vaga de ampla concorrência.

Art. 2º A nomeada receberá a título de vencimentos, os valores constantes no nível "E" classe "III", do Quadro Permanente de Médico DO ANEXO IX da Lei Municipal nº 2.411/2022 atualizados pela Lei vigente e em conformidade com o Artigo 74, parágrafo II, da Lei Municipal nº 785/2008, com a carga horária de trabalho de 40 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JURANDA, ESTADO DO PARANÁ, AOS 20 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE 2024.

Leila Buzacarini
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURANDA Estado do Paraná

Praça Henrique Szafermann, 139 – Centro – Caixa Postal 01 CEP 87.355-000 – Fone/Fax: (44) 3569 1185 – JURANDA-PR

PORTARIA Nº 082/2024 - RH

SÚMULA: Dispõem sobre provimento em cargo efetivo de Agente Administrativo III - Concurso Público nº 1/2023.

A PREFEITA MUNICIPAL DE JURANDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 61, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica Municipal de 05 de abril de 1990 e alterações de 30/05/2006, e;

Considerando os artigos 24, inciso I, alínea "a", 25, 26, inciso I e 197 da Lei Municipal nº 785/2008;

Considerando a Lei Municipal nº 2.411/2022;

Considerando o Edital nº 138/2023 – Que homologou o Concurso Público nº 1/2023.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a candidata **LEITIA RODRIGUES COELHO** no cargo efetivo de Agente Administrativo III, tendo sido aprovada em concurso público nº 1/2023 e classificada em 6º (sexto) lugar para vaga de ampla concorrência.

Art. 2º A nomeada receberá a título de vencimentos, os valores constantes no nível "C" classe "III", do Quadro Permanente de Agente Administrativo III do ANEXO VII da Lei Municipal nº 2.411/2022 atualizados pela Lei vigente, com a carga horária de trabalho de 40 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JURANDA, ESTADO DO PARANÁ, AOS 20 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE 2024.

Leila Buzacarini
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURANDA Estado do Paraná

Praça Henrique Szafermann, 139 – Centro – Caixa Postal 01 CEP 87.355-000 – Fone/Fax: (44) 3569 1185 – JURANDA-PR

PORTARIA Nº 083/2024 - RH

SÚMULA: Dispõem sobre provimento em cargo efetivo de Motorista - Concurso Público nº 1/2023.

A PREFEITA MUNICIPAL DE JURANDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 61, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica Municipal de 05 de abril de 1990 e alterações de 30/05/2006, e;

Considerando os artigos 24, inciso I, alínea "a", 25, 26, inciso I e 197 da Lei Municipal nº 785/2008;

Considerando a Lei Municipal nº 2.411/2022;

Considerando o Edital nº 138/2023 – Que homologou o Concurso Público nº 1/2023.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o candidato **ISMAL RODRIGUES** no cargo efetivo de Motorista tendo sido aprovado em concurso público nº 1/2023 e classificado em 12º (décimo segundo) lugar na classificação de ampla concorrência.

Art. 2º O nomeado receberá a título de vencimentos, os valores constantes no nível "AT" classe "III" do Quadro Permanente de Motorista do ANEXO VI da Lei Municipal nº 2.411/2022 atualizados pela Lei vigente, com a carga horária de trabalho de 40 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JURANDA, ESTADO DO PARANÁ, AOS 20 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE 2024.

Leila Buzacarini
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURANDA Estado do Paraná

Praça Henrique Szafermann, 139 – Centro – Caixa Postal 01 CEP 87.355-000 – Fone/Fax: (44) 3569 1185 – JURANDA-PR

PORTARIA Nº 081/2024 - RH

SÚMULA: Dispõem sobre provimento em cargo efetivo de Motorista - Concurso Público nº 1/2023.

A PREFEITA MUNICIPAL DE JURANDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 61, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica Municipal de 05 de abril de 1990 e alterações de 30/05/2006, e;

Considerando os artigos 24, inciso I, alínea "a", 25, 26, inciso I e 197 da Lei Municipal nº 785/2008;

Considerando a Lei Municipal nº 2.411/2022;

Considerando o Edital nº 138/2023 – Que homologou o Concurso Público nº 1/2023.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o candidato **CLEBER LISBOA PINTO** no cargo efetivo de Motorista tendo sido aprovado em concurso público nº 1/2023 e classificado em 6º (sexto) lugar na classificação de ampla concorrência.

Art. 2º O nomeado receberá a título de vencimentos, os valores constantes no nível "A" classe "III" do Quadro Permanente de Motorista do ANEXO VI da Lei Municipal nº 2.411/2022 atualizados pela Lei vigente, com a carga horária de trabalho de 40 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Obras, Viagem e Serviços Urbanos.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JURANDA, ESTADO DO PARANÁ, AOS 20 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE 2024.

Leila Buzacarini
Prefeita Municipal

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA

Decreto Nº 3428/2024

Autoriza Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro em favor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE BOA ESPERANÇA - BOA ESPERANÇAPREV do Município de Boa Esperança.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a alínea "C", inciso I do artigo 61 da Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº 443/2003 de 26 de outubro de 2003, e com base na Constituição Federal e na Lei Federal nº 4.320/64.

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação, no vigente orçamento do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Boa Esperança, no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), de acordo com o artigo 41 inciso I da Lei Federal nº 4.320/64.

29 Fundo de Penhas dos Servidores Públicos	29.001 Fundo de Penhas	10.000,00
	09.272.0022.2.021 Previdência Municipal - Funções	10.000,00
	3.1.80.1.1.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Passivo Civil	10.000,00
	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	10.000,00
	3.3.90.30.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	90.000,00
	Fonte 1 - Recursos do Tesouro (Descentralizados)	
Total da Suplementação		70.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito referido no artigo anterior, serão utilizados recursos, conforme disposto no artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme a seguir:

Superávit Financeiro	70.000,00
Fonte 1 - Recursos do Tesouro (Descentralizados)	70.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Esperança - PR, 20 de fevereiro de 2023.

Joel Celso Buzacarini
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA
Avenida Brasil, 361 - Centro - Caixa Postal, 11 - CEP 87.290-000 - BOA ESPERANÇA - PR
Fone/Fax: (44) 3552-1222 - E-mail: pref.boaesperanca@gmail.com - CNPJ 76.211.071/0001-61

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA

14º TERMO ADITIVO A ATA REGISTRO DE PREÇOS 083/2023 ALTERA VALOR DA PRESENTE CONTRATAÇÃO

Assim que por estarem de acordo, assinam o presente termo em duas vias de igual teor, ou representadas das partes contratantes, juntamente com as testemunhas abaixo.

Boa Esperança, 20 de fevereiro de 2024.

Município de Boa Esperança
Joel Celso Buzacarini
Prefeito Municipal
Contratante

Ciêro de Faria 064820364
Ciêro de Faria
Represent. Legal
Contratada(A)

Testemunhas:
Nilson Sérgio Antunes
Gestor de Contrato

Marcos Antonio Buzacarini
Fiscal do Contrato

1) Que em 16 de maio de 2023 firmaram a Ata R.P. originária, reequilibrando o valor do lote conforme abaixo:

Lote	Quant.	Unidade	Descrição	Valor Unit. R\$	Valor Unit. Aditivo R\$	Valor Unit. Redução R\$
1	40000	LTR	Elauro Comum	5,31	5,24	
2	60000	LTR	Gasolina Comum	5,8	5,39	
3	100000	LTR	Diesel comum	5,74	5,54	
4	200000	LTR	Diesel S10	5,79	5,39	

a partir de 19/05/2023.

2) Que em 16 de maio de 2023 firmaram o primeiro aditamento a Ata R.P. originária, reduzindo o valor dos lotes conforme abaixo:

Lote	Quant.	Unidade	Descrição	Valor Unit. R\$	Valor Unit. Aditivo R\$	Valor Unit. Redução R\$
1	40000	LTR	Elauro Comum	5,31	5,24	
2	60000	LTR	Gasolina Comum	5,8	5,39	
3	100000	LTR	Diesel comum	5,74	5,54	
4	200000	LTR	Diesel S10	5,79	5,39	

a partir de 13/06/2023.

3) Que em 13 de julho de 2023 firmaram o segundo aditamento a Ata R.P. originária, reduzindo o valor dos lotes conforme abaixo:

Lote	Quant.	Unidade	Descrição	Valor Unit. R\$	Valor Unit. Aditivo R\$	Valor Unit. Redução R\$
1	40000	LTR	Elauro Comum	5,31	5,24	
2	60000	LTR	Gasolina Comum	5,8	5,39	
3	100000	LTR	Diesel comum	5,74	5,54	
4	200000	LTR	Diesel S10	5,79	5,39	

a partir de 09/07/2023.

4) Que em 05 de julho de 2023 firmaram o terceiro aditamento a Ata R.P. originária, reequilibrando o valor do lote conforme abaixo:

Lote	Quant.	Unidade	Descrição	Valor Unit. R\$	Valor Unit. Aditivo R\$	Valor Unit. Redução R\$
1	40000	LTR	Elauro Comum	5,31	5,24	
2	60000	LTR	Gasolina Comum	5,8	5,39	
3	100000	LTR	Diesel comum	5,74	5,54	
4	200000	LTR	Diesel S10	5,79	5,39	

a partir de 19/07/2023.

5) Que em 17 de julho de 2023 firmaram o quarto aditamento a Ata R.P. originária, reequilibrando o valor do lote conforme abaixo:

Lote	Quant.	Unidade	Descrição	Valor Unit. R\$	Valor Unit. Aditivo R\$	Valor Unit. Redução R\$
1	40000	LTR	Elauro Comum	5,31	5,24	
2	60000	LTR	Gasolina Comum	5,8	5,39	
3	100000	LTR	Diesel comum	5,74	5,54	
4	200000	LTR	Diesel S10	5,79	5,39	

a partir de 19/07/2023.

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA

6) Que em 16 de agosto de 2023 firmaram o quinto aditamento a Ata R.P. originária, reequilibrando o valor do lote conforme abaixo:

Lote	Quant.	Unidade	Descrição	Valor Unit. R\$	Valor Unit. Aditivo R\$	Valor Unit. Redução R\$
4	200000	LTR	Diesel S10	5,29	5,64	

a partir de 17/09/2023.

7) Que em 22 de agosto de 2023 firmaram o sexto aditamento a Ata R.P. originária, reequilibrando o valor do lote conforme abaixo:

Lote	Quant.	Unidade	Descrição	Valor Unit. R\$	Valor Unit. Aditivo R\$	Valor Unit. Redução R\$
1	40000	LTR	Elauro Comum	5,31	5,24	
2	60000	LTR	Gasolina Comum	5,8	5,39	
3	100000	LTR	Diesel comum	5,74	5,54	
4	200000	LTR	Diesel S10	5,24	6,19	
4	200000	LTR	Diesel S10	5,64	6,34	

a partir de 23/09/2023.

8) Que em 22 de setembro de 2023 firmaram o sétimo aditamento a Ata R.P. originária, alterando os valores dos lotes conforme abaixo, altera também o modo de aquisição pelo Licitante: Licitação Comum de Combustíveis LTDA.

Lote	Quant.	Unidade	Descrição	Valor Unit. R\$	Valor Unit. R\$
1	40000	LTR	Elauro Comum	5,34	5,69
2	60000	LTR	Gasolina Comum	5,64	5,89
4	200000	LTR	Diesel S10	6,34	6,52

a partir de 25/09/2023.

9) Que em 16 de outubro de 2023 firmaram o oitavo aditamento a Ata R.P. originária, alterando os valores dos lotes conforme abaixo:

Lote	Quant.	Unidade	Descrição	Valor Unit. R\$	Valor Unit. R\$
2			Gasolina Comum	5,89	5,64

a partir de 01/11/2023.

10) Que em 10 de novembro de 2023 firmaram o nono aditamento a Ata R.P. originária, alterando os valores dos lotes conforme abaixo:

Lote	Unidade	Descrição	Valor Unit. R\$	Valor Unit. R\$
1	LTR	Elauro Comum	3,89	3,59
2	LTR	Gasolina Comum	5,64	5,59
3	LTR	Diesel comum	6,19	6,15
4	LTR	Diesel S10	6,52	6,35

a partir de 10/11/2023.

11) Que em 24 de novembro de 2023 firmaram o décimo aditamento a Ata R.P. originária, reduzindo os valores dos lotes conforme abaixo:

Lote	Unidade	Descrição	Valor Unit. R\$	Valor Unit. R\$
1	LTR	Elauro Comum	3,59	3,49
2	LTR	Gasolina Comum	5,59	5,49
3	LTR	Diesel comum	6,15	6,05
4	LTR	Diesel S10	6,35	6,15

a partir de 24/11/2023.

12) Que em 12 de dezembro de 2023 firmaram o décimo primeiro aditamento a Ata R.P. originária, reduzindo os valores dos lotes conforme abaixo:

Lote	Unidade	Descrição	Valor Unit. R\$	Valor Unit. R\$
1	LTR	Elauro Comum	3,49	3,29

DAS DEMAIS CLÁUSULAS:
Pernamenc inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

Que assim sendo, considerando as razões expostas no Parecer Jurídico nº 028/2024 expedido pela Procuradoria Municipal favorável e com fundamento na Lei 14.132/2021.

Por este meio, os partes que assinam o presente instrumento em todas as suas partes e, por estarem justas e contradas, firmam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, para que produza os seus efeitos de direito.

Boa Esperança, 20 de fevereiro de 2024.

Município de Boa Esperança
Joel Celso Buzacarini
Prefeito Municipal

Carlos Alberto Silva Lourenço
Represent. Legal
Contratada(A)

Testemunhas:
Alfredo Ricardo Fischer
Secretário M. de Finanças

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA

13) Que em 21 de dezembro de 2023 firmaram o décimo segundo aditamento a Ata R.P. originária, reduzindo o valor do lote conforme abaixo:

Lote	Unidade	Descrição	Valor Unit. R\$	Valor Unit. R\$
3	LTR	Diesel comum	6,05	5,80

a partir de 22/12/2023.

14) Que em 23 de janeiro de 2024 firmaram o décimo terceiro aditamento a Ata R.P. originária, reduzindo o valor do lote 1 e reequilibrando os lotes 3 e 4 conforme abaixo:

Lote	Unidade	Descrição	Valor Unit. R\$	Valor Unit. R\$
1	LTR	Elauro Comum	3,29	3,29
3	LTR	Diesel comum	5,80	5,80
4	LTR	Diesel S10	5,85	5,85

a partir de 24/01/2024.

15) Que em 20 de fevereiro de 2024 firmaram o décimo quarto aditamento a Ata R.P. originária, reequilibrando os lotes 1 e 2 conforme abaixo:

Lote	Unidade	Descrição	Valor Unit. R\$	Valor Unit. R\$
1	LTR	Elauro Comum	3,29	3,49
2	LTR	Gasolina Comum	5,39	5,67

a partir de 20/02/2024.

DAS DEMAIS CLÁUSULAS:
Pernamenc inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

Que assim sendo, considerando as razões expostas no Parecer Jurídico nº 028/2024 expedido pela Procuradoria Municipal favorável e com fundamento na Lei 14.132/2021.

Por este meio, os partes que assinam o presente instrumento em todas as suas partes e, por estarem justas e contradas, firmam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, para que produza os seus